

---

Em doze de agosto de dois mil e vinte, com a presença do **Sr. Aldo Zonzini Filho**, presidente do Conselho Gestor, o **Sr. Antonio Carlos Oliveira da Silva**, secretário executivo do Fundo Municipal de Cultura, o **Sr. Washington Benigno**, conselheiro representante do Poder Executivo, o **Sr. Fernando Alves de Christo**, a **Sra. Antônia Vieira de Oliveira**, conselheiros titulares e representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Deliberativo, com a verificação do quórum necessário, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, virtualmente através do aplicativo de vídeo conferência Zoom, devido a situação atual do mundo com a pandemia de Covid 19, para deliberar conforme a pauta: **1) Atas; 2) Resultado Final dos editais nº 01 a 06/FMC/2020; 3) Solicitações de projetos; 4) Prestação de Contas Parcial e Final.** o Sr. Antônio deu início à reunião com o primeiro item da pauta, qual seja, a aprovação das atas: ATA CG Nº 01 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05/03/20, ATA CG Nº 02 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/04/20, ATA CG Nº 03 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/04/20, ATA CG Nº 05 - REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/19, ATA CG Nº 06 - REUNIÃO ORDINÁRIA 18/09/19 e ATA CG Nº 08 - REUNIÃO ORDINÁRIA 12/12/19. O secretário pergunta se todos receberam as atas e todos respondem que sim e se tem alterações a serem feitas. Após todos responderam que não as atas foram aprovadas por unanimidade. Após, o secretário passou para os outros assuntos, qual seja, o Resultado Final dos editais nº 01 a 06/FMC/2020. O sr. Antonio apresenta em primeiro lugar as principais questões que não foram resolvidas pelas comissões. A primeira diz respeito às contrapartidas nos editais de prêmio, pois embora a intenção original de que o registro fosse escrito ou audiovisual, a redação do edital leva ao entendimento de registro escrito e audiovisual. Nas Dúvidas, ambas as versões foram apresentadas aos futuros proponentes. A maioria dos projetos fez um ou outra forma de registro. Como não houve consenso entre as comissões de seleção e a CATOP, cabe ao conselho decidir. O presidente pede a palavra e diz que se o objetivo do edital era uma ou outra forma de registro, não houve prejuízo que os projetos tenham feito dessa forma que não devem ser excluídos por isso. O Conselho, em consenso concorda e todos os projetos que possuem uma forma de registro ou duas foram considerados em conformidade com o edital. Outra dúvida trata de que a maioria dos proponentes entendeu que havia a necessidade de propor uma ação que gerasse um produto cultural, diferente do registro e propuseram peças de teatro, shows de música, exposições, ao invés de propor registro. As comissões de seleção propõem a aprovação dos projetos e a solicitação de que adequem as contrapartidas, pois senão vários proponentes acabarão pagando para receber o prêmio, pois as atividades superam o valor dos prêmios. O presidente informa que o objetivo do edital era o registro, e que deve-se informar que o edital solicitado somente registro. O conselheiro Fernando ressaltou que alguns proponentes tinham a intenção de utilizar os recursos em atividades e que não podemos obrigar os proponentes a alterar e sugere que se esclareça e que dê a opção aos proponentes. O presidente concorda, mas propõe que se abra essa possibilidade e fique à escolha do proponente. O sr. Washington destaca que o proponente deve ter claro que o proponente deve realizar a adequação. E o Sr. Fernando destaca que deve

ser encaminhado ao Conselho. O Conselho deliberou e autorizou que a secretaria envie ofício explicando o fato das contrapartidas e possibilitando que os proponentes alterem as contrapartidas, que serão enviadas para análise do Conselho e deve-se ressaltar que não é obrigatório, mas uma possibilidade. Após passou-se a outra dúvida geral, qual seja, Declaração de atuação: vários proponentes fizeram declarações deles comprovando que os mesmos possuem tempo de atuação na área. Não há restrição para essa prática no edital. O presidente informou que essa autodeclaração não era o objetivo do edital, mas se o edital não deixou expressa essa vedação, o proponente é responsável pela declaração e que somente por meio de denuncia deverá se analisar pontualmente e como o objetivo do edital é a ampliação de recursos do edital, deve-se aceitar e deve se alterar nos próximos editais. O Sr, Fernando ressalta que as instituições importantes poderiam se autodeclarar e as pessoas físicas poderiam comprovar por meio de portfólio. O Sr. Washington complementou e disse que nessa área de culturas populares e ações afirmativas deve se ter um olhar mais sensível e diferenciado, mas deve-se pensar nos próximos editais. Após deliberação o conselho decidiu aceitar as autodeclarações. Finalmente, dois projetos apresentaram declarações de atuação de entidades de fora da cidade e de fora do Brasil, sendo que o edital pede declarações de grupos e entidades do município. O presidente informa que esses casos já iriam contra o edital e que acha importante passar para a assessoria jurídica, pois não é algo grave, mas pode acabar por sair muito do edital.. No caso do projeto do proponente Carla Yahn, que o projeto tem sede na Bahia e em São José dos Campos, a mesma poderia esclarecer, por meio de ofício. O sr. Fernando questiona se isso não prejudicaria a publicação do edital. O sr. Aldo informa que é o caso de publicar os que estão aprovados e deixa em suspenso os que tem problemas. O Sr. Antonio ressalta que houve inscrições menores que o número de prêmios. O Conselho acatou que encaminhasse o assunto para o jurídico e que indicasse que há projetos sob análise. Passou-se agora aos fatos pontuais e as considerações da CATOP, diante de situação que não foram previstas no edital, mas que podem gerar problemas à instituição. No edital 001, verificou-se que, dos 13 projetos inscritos, dois deveriam ser desclassificados, pois o projeto *PÉ NA TAÇA BRASIL*, não apresentou o mínimo de informações para apreciação e o *Projeto HUMAN RIGHTS FILM BRASIL*, porque o proponente utilizou formulário de outro edital (Culturas Populares) que possui formato prêmio e, portanto, impossibilita a análise. Além disso, a CATOP apontou mais três casos: 1- RÁDIO AGUAPÉ - 35 ANOS NA PRAÇA DA CULTURA, que teve nota 8,5 e estaria em terceiro lugar, sendo considerado desclassificado pela comissão de seleção e nas observações da CATOP, que recomenda a desclassificação em virtude de integrante do projeto estar prestando serviços à Secretaria FMC, ferindo princípios da Administração Pública. O sr. Aldo diz que isto depende da autorização Jurídica. O Sr. Fernando indica que o processo está explícito no projeto. O sr. Aldo diz que está questão, que aparece em vários projetos, deve passar pelo jurídico e encaminha aos proponentes que estão com esta análise e que ponha o mesmo fora da classificação. 2 - MAXADADA - 5 ANOS DE AÇÃO, que teve nota 8, sendo considerado aprovado pela comissão de seleção e a

CATOP recomenda a desclassificação em virtude do não atendimento dos itens 1.2 (as obras de audiovisual devem estar prontas em sua totalidade) e 5.1 (inscrição do projeto sem anexar a obra). O Sr. Fernando diz que a demanda era que mostra não era necessário enviar o material e que não contraria o edital. O Sr. Aldo questiona que não contraria o edital, o sr. Antonio diz que será dubio. O sr. Washington diz que existe um item 5 que informa a necessidade de anexar a obra artística e o sr. Fernando Alves perguntou sobre o item que propicia que a mostra não apresentasse a obra. O Sr. Antonio não encontrou, mas demonstrou que o conceito permite a criação, o que foi um erro. O Sr. Washington questiona se existe um item que obriga a entrega do audiovisual e o secretário le o item que diz da necessidade de apresentar obra. O Sr. Washington e o Sr. Aldo propõe que passe para o Jurídico a decisão. O Sr, Fernando Alves não ve como atentado ao edital e que mantem a aprovação. A Sra. Antonia concorda que deve levar ao Jurídico. O Sr. Washington pede que o Sr. Fernando escreva sua defesa, para auxiliar a análise jurídica. O Projeto será encaminhado ao jurídico. Os conselheiros decidiram pela aprovação do edital. 3) CASA DE XANGÔ, nota 7, 25, que foi aprovado pela Comissão de seleção e a CATOP recomenda a desclassificação porque o proponente recebe por três funções remuneradas (VEDADO – item 5.1 - "I"). O S.r. Washington questiona se ele fez várias linhas ou linhas diferentes. O Sr. Antonio apresenta que ele por numa linha só e que esse processo é normal e pertinente dentro da obra de arte e está dentro do projeto e como ele põe em uma linha e é normal dentro dessa função que é somente uma função. Esse projeto foi aprovado. Após apresentação os conselheiros deliberaram e foram aprovados os seguintes projetos: *1ª MOSTRA ONLINE CINE DEBATE, PARTILHANDO A KOMUNGA, MOSTRA DE CINEMA DONA TELA, DO DOCUMENTÁRIO À FICÇÃO, A INFLUÊNCIA DO UNIVERSO RURAL NOS FILMES DE FÁBIO ALBA, MASTER SHOTS SJC, CRIANDO IMPACTO SOCIAL COM DOCUMENTÁRIOS AUDIOVISUAIS, CASA DE XANGÔ, VOLÚ.VEL, MOSTRA AUDIOVISUAL: A MÚSICA JOSEENSE EM FOCO, MÓ CENA: MUSICA, CONSCIENTIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO*. Passou ao edital 002 – Publicação em Obra Literária, com 21 inscrições, tendo as seguintes recomendações: 1) Livretos Ilustrados Triluna, nota 9,5, cuja a CATOP recomenda desclassificação tendo em vista, o uso de termos ofensivos (Foda-se Bolsonaro), observando-se o artigo 140 do Código Penal, que versa sobre injúria. E o Sr. Antonio destaca que houve preocupação com o período eleitoral, pois outros textos possuem criticas políticas, que é normal na arte, no entanto, direcionar diretamente à pessoa, pode ser considerado ato ilegal neste período. O Dr. Aldo concorda e por ele o projeto esta reprovado, mas devido às outras questões apontadas pela CATOP que levam a problemas de exequibilidade, como Ficha incompleta, erros ortográficos e o projeto não prevê revisor, tempo (2 meses) inviável. O Sr. Fernando diz que a questão de erros ortográficos é relativo, que a ficha incompleta, questiona o que seria para o secretário, que informa que há mais funções do que currículos no projeto, e que o apontamento da CATOP deveria ser meramente técnico e que o fato da CATOP apresentar após a decisão da Comissão de seleção parecer uma ingerência da catop e uma espécie de comitê editorial o que acaba sendo complicado e ressalta que não é pelo

fato de que um assunto é espinhoso que não deva ser tratado. Que a análise da Comissão de seleção é soberana e que ele se absteria da análise deste edital, mediante esses apontamentos da CATOP e que concorda que existe um imbróglio anterior que ele concorda que a classe artística devia ter essa cautela em favor do Fundo, mas que não acha certo esse tipo de corte. O secretário esclareceu que as reuniões foram concomitantes e esta situação foi apresentada pela Comissão de seleção e, aí a CATOP foi buscar sobre o assunto, de maneira jurídica. O assunto foi esclarecido e o Fernando disse que aí é outro momento. O Conselho Gestor decidiu que o projeto seria reprovado pela duração do projeto e pela falta de documentos, pois estes eram procedimentos técnicos e de viabilidades. 2) Rua Carne entre as Articulações, pontuação 9,1, cuja comissão de seleção recomenda Falta adequação para a questão do Covid-19 - principal problema: parentesco e a CATOP que sugere que o projeto está em desacordo com o item 5.1 (o) – VEDAÇÕES, pelo mesmo motivo de parentesco de membros de diretoria, 3) O Enigma do Tempo, pontuação 9,3, cuja a Comissão de Seleção indica problemas de questão jurídica e administrativa e a CATOP recomenda a desclassificação em virtude de integrante do projeto estar prestando serviços à Secretaria FMC, ferindo princípios da Administração Pública, ficou para análise jurídica; 4) Bebel, a borboleta de véu, pontuação 8,8, a Comissão de Seleção e a CATOP recomendam desclassificação por várias funções do proponente e cobra R\$ 200,00 para elaboração do relatório, 5) O Presente de Aurora , pontuação 8,8, cuja a Comissão de seleção e a CATOP recomendam desclassificação devido a valor de R\$ 40,00 no livro, pois está em desacordo com o Item 3.2. 1 (a) do edital estabelece valor máximo de 1% do salário mínimo para venda do produto final, 6) Simão sabia demais, pontuação 8,4, cuja CATOP recomenda a desclassificação pois o Proponente acumula 3 funções, o que é vedado pelo edital (criação, ilustração e diagramação). Cobra R\$200 pelo relatório parcial e final. O Sr. Fernando Alves questiona se não seria possível resolver essa questão hoje com a assessoria jurídica, pois seria mais rápido. Os conselheiros consideraram pela aprovação do edital. O caso do projeto se me deixassem falar, os questionamentos poderiam ser depois da aprovação. O projeto Simão sabia demais, de Eduardo Viana Rodrigues, o secretário questiona se é o mesmo caso do projeto Casa de Xango, que são as mesmas funções de um profissional somente. Após analisar, os conselheiros concluíram que não, que o caso do projeto é passível de desclassificação, pois várias funções são do projeto e manteve-se a desclassificação. O resultado foram os titulares: Histórias Passarinheiras, de Marcela Silva Puppio, Se me deixassem falar... , de Luciana Braúna batista, Tá com Versê!, de Julie Helen Centeno Ramos, Erva que cura e que mata, de Mayara Árvore e Tempos Tchapequara , de Meire Pedroso da Silva e suplentes: Eon e a Pedra , de Igor Koermandy Pereira, Lua, Estudos sobre Comunicação, de Enzo Quinsan Camargo, TEATRANDO POR AÍ , de DIEGO RODRIGO JACINTO, O Livro do Eu e dos Objetos, de Roberval Rodolfo de Oliveira, Poesie-se, de Gisele Luciene dos Santos Silva. Passou ao edital 003 – Artes Visuais, 24 projetos inscritos, sendo nove aprovados, três desclassificados por nota e 12 por estarem em desacordo com o edital, sendo aprovados os seguintes projetos: 1) projeto Trabalhadores Invisíveis, proponente

Pedro Henrique dias de Souza, 2) Cotidianos, proponente Camila Souza Rocha Fonseca, 3) "Púrpura - A Busca por Pequenos Respiros", proponente Melissa Rahal de Carvalho, 4) projeto Pausa Onírica, proponente Célia da C Barros Produção Cultural, 5) projeto Espirais Condensadas, proponente Cyntia de Medeiros Botelho, 6) Janelas da imaginação, proponente Paulo Rogério do Amaral, 7) projeto Cavuras - Bestiário de gravuras, proponente Lucas Da Silva Siqueira, 8) Alar-se, proponente Natalia Alkmin e 9) Paper Zôo, proponente Geder da Silva. Passou-se para o Edital 004 – Culturas Populares e Artes de Rua, que o secretário informa que umas da pareceristas, sra. Elaine Mineiro, não apareceu e foram marcadas duas reuniões com a comissão de seleção, mas a profissional Elaine Mineiro não apareceu, que a secretaria entrou em contato, via e-mail, WhatsApp e telefone, sem nenhuma resposta. Em e-mail de 07 de agosto de 2020, solicitou-se que a profissional entrasse em contato e entregasse as notas até 10 de agosto de 2020. Não houve resposta e que diante da situação, a sugestão é prorrogar este edital e contratar nova parecerista e sobre a profissional, sugere-se encaminhar a situação, por meio de relatório, ao Gestor de contratos que tomara as medidas cabíveis. O senhor Fernando Alves disse que também não conseguiu falar com ela e provavelmente seja pelo fato de que a mesma é candidata em São Paulo e propõe a troca por alguém que já esteja analisando projetos e que seja sensível a área de cultura popular, para podermos ter celeridade. Tal situação foi aprovada pelo Conselho gestor do FMC. Passou-se ao outro Edital Temporada em Espaços Independentes, com 21 inscritos e a CATOP apresenta as seguintes recomendações, pois o edital informa que o edital solicita contrapartida de registro escrito e audiovisual, o que implica nas duas contrapartidas. Neste sentido, a maioria dos projetos inscritos não seriam aprovados. Após deliberação, o Conselho gestor do FMC entendeu que o edital levou os inscritos a erro, e que isso não prejudica o edital. Solicitou também que os projetos Proarquia, Metamorphose e Yoga em Casa apresentassem portfólios e currículos que comprovassem três anos de atividade, no período de documentação. Considerou aprovados, os seguintes projetos: Roda de Viola do Zé Mira, do proponente Instituto José Mira, Novos Cantos, Novas Vozes, do proponente Denis Rodolfo Miranda, Não deixe a Bola cair , do proponente Elizeu Francisco Moreira Vieira, ESPAÇO BALAIIOO , do proponente Jéssica Aparecida de Souza, Núcleo Educatho - Sede Mantiqueira , do proponente Juliano Barone Baragatti, H2 - PRODUÇÕES , do proponente Bianca Santos de Almeida, Coletivo Circo no Quintal, do proponente Leandro Silva Delgado, TEATRO DA RUA ELIZA , da proponente Érika Pontes Teixeira, Proarquia Sessions , do proponente Lucas Rabello Trindade Pulice, HIP HOP POR ELAS , do proponente Giulianna Cristina Alves, FESTIVAL HIP HOP , do proponente João Heliton Souza Brito, Contos da Madrugada, da proponente Kathleen Garcia Ferreira, Choro Alado: nossas aves, nossa música , da proponente Raquel da Silva Aranha, Rede Independente de Arte , do proponente Laion do Carmo Silva, Seja Metamorphose , da proponente Pamela Yumi Muta, Dance em casa , do proponente Ronnie Elias dos Santos e Yoga para todos da proponente Jessica Leal. Passou-se ao edital Diversidade: Etnia ou Gênero, que tiveram seis inscrições, sendo que uma foi desclassificada por ser de outro município e a CATOP indica a

---

desclassificação do projeto Artes Pretas Culturas Populares, proponente Carla Alves De Yahn, que recomenda que o projeto está em desacordo com o edital (item 7.2 - VI) - declaração apresentada é de associação de outro município e que a mesma faça uma retificação. Atenção às restrições sanitária. Após deliberação entende que não houve dano ao edital e aprova os seguintes projetos: XI Festa da Consciência Negra, da proponente Renata Marcela De Souza Oliveira, MULHERES ,da proponente Ava Soani Lourenco Brandao, Artes Pretas Culturas Populares , da proponente Carla Alves De Yahn, KIKA , do proponente Murillo Magalhães Diniz, Brasis , do proponente Centro Dandara de Promotoras Legais SJC. Assim, homologou-se os editais 001, 002, 003, 005,006,007. Após passou-se às solicitações dos projetos Meu Corpo, o Universo, de Luise Velly, projeto SJC em Preto e Branco, de Misael Gabriel Fernandes Oliveira Campos,. Após deliberações, todos foram aprovados. Após passou-se às prestações de Contas parciais dos projetos do Projeto 1272/FMC/2019 – “Brincante Maculelê, de Everaldo Bispo de Souza, do projeto 1286/FMC/2019 – “Sustentarte”, de Ana Cristina Campos Carvalho, do projeto 1278/FMC/2019 – “Feira Independente de Arte” de Danilo Zanelato, do projeto 1481/FMC/2019 – “Vertiginosa — Se Somos Todas Marias”, de Maria Clara de Abreu Medeiros, sendo todas aprovadas e o projeto 1286/FMC/2019 – “Sustentarte” com ressalvas. Decidiram, pelo tempo de reunião, que os recursos administrativos deveriam passar para a próxima reunião. Passou então para os Assuntos Gerais. Washington disse que deveria se publicar os editais que estão certos, como o Diversidade, Artes Visuais, Audiovisual e os outros para amanhã. E todos concordam, sendo que o Fernando Alves propõe que os outros sejam publicados na sexta. Tendo encerrado todo o assunto proposto, e nada havendo a relatar, o Sr. Antônio encerra a reunião. O Sr. Aldo agradece a presença de todos.

---

Antonio Carlos Oliveira da Silva  
Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura

---

Aldo Zonzini Filho  
Presidente do Conselho Gestor do FMC  
Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

---

Washington Benigno de Freitas  
Conselheiro titular, representante do Poder Executivo

---

Antônia Vieira de Oliveira  
Conselheira titular, representante da Sociedade Civil indicada pelo Conselho Deliberativo

---

Fernando Alves de Christo  
Conselheiro titular, representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Deliberativo